



Relatório de Controle Interno

SCPAR Porto de Imbituba S.A.

**Exercício 2020**



## **Lista de Siglas e Abreviações**

ANTAQ - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

CONSAD – Conselho de Administração

DIREX – Diretoria Executiva

DOE - Diário Oficial do Estado

LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados

MINFRA - Ministério da Infraestrutura

OGMO - Órgão de Gestão de Mão de Obra

PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna

PIMB - Porto de Imbituba

RAINT – Relatório Anual de Auditoria Interna

SCPAR – Santa Catarina Participações e Parcerias

SGPe – Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico

TCE - Tribunal de Contas do Estado

## 1. INTRODUÇÃO

Na qualidade de responsável pelo controle interno no âmbito da SCPAR Porto de Imbituba, venho através deste, com base na Instrução Normativa nº 20/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE.SC), apresentar o **Relatório de Controle Interno**, em conformidade com o Art. 16 e **Anexo VII** da referida instrução normativa, relativo ao exercício de 2020.

## 2. O CONTROLE INTERNO NA SCPAR PORTO DE IMBITUBA

Já de início, faz-se relevante informar que houve renúncia em relação ao exercício da função de Controlador Interno na companhia, na data de 29.06.2020 (SGPe PIMB 2325.2020), sendo que somente em 23.10.2020 (SGPe PIMB 3922.2020) foi efetivada a retirada do colaborador Sr. Joaquim B. Bragatto daquela função.

A mais atual responsabilidade pelo controle interno, na SCPAR Porto de Imbituba, foi estabelecida através de designação por meio da **Portaria PRE nº 010 de 23 de abril de 2021**, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE.SC) em 27 de abril de 2021, de empregado aprovado em concurso público para o cargo de Agente Administrativo Portuário - Gestão, que até então realizava a função de Auditor Interno na companhia.

Dito isso, neste momento, dois colaboradores exercem as suas funções na Controladoria Interna, tendo sido as atividades de auditoria interna suspensas, conforme registrado no processo eletrônico SGPe PIMB 1454.2021.

Por fim, considerando a recente nomeação do responsável pelo controle interno, pondera-se que o levantamento dos processos de providências administrativas, tomada de contas especiais e novas multas que possam ter sido aplicadas no período, será realizado em momento oportuno, informando o controle externo acerca dessas novas informações, assim que solicitado.

## 3. RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO, INCLUINDO AS AUDITORIAS REALIZADAS

Relata-se que, na maior parte do exercício 2020, a área de controle interno permaneceu somente com um colaborador (responsável pelo preenchimento dos dados do e-sfinge). Portanto, restou prejudicada a continuidade nos trabalhos do setor em relação aos monitoramentos estabelecidos no passado.

Com referência às atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna, será disponibilizado como anexo o **Relatório Anual de Auditoria Interna - RAINT**.

**4. RELAÇÃO DAS IRREGULARIDADES QUE RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO, INDICANDO OS ATOS DE GESTÃO ILEGAIS, ILEGÍTIMOS OU ANTIECONÔMICOS; VALOR DO DÉBITO; AS MEDIDAS IMPLEMENTADAS COM VISTAS AO PRONTO RESSARCIMENTO; AVALIAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS RESPONSÁVEIS; OS RESPONSÁVEIS**

Conforme exposto no tópico anterior e após a entrega do presente relatório, o Controlador Interno deverá levantar todos os processos de multas e juros pagos no período 2020 - abril/2021, tendo em vista a lacuna gerada na Controladoria Interna durante o exercício 2020.

Ressalta-se que já há conhecimento sobre alguns desses processos. No entanto, pondera-se que esses necessitam de uma análise mais aprofundada, para que seja possível dar o devido encaminhamento interno, antes de relatá-los ao Tribunal de Contas do Estado.

Alguns processos já foram ou estão sendo levantados, faltando qualificar as informações para que se possa dar o devido encaminhamento, conforme consta na tabela abaixo:

| Nº Processos Administrativos                      | Objeto                                                                           | Valor do dano                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PIMB nº 4073/2019                                 | Multa de trânsito                                                                | R\$ 1.563,59                                                                                                                                                                             |
| PIMB nº 1800/2019 (juntado PIMB 3113 e 3130/2020) | Avaria nas defensas                                                              | R\$ 94.249,96 (15.10.19)                                                                                                                                                                 |
| PIMB nº 4548/2019                                 | Notif. de lanç. NLMIC 5543/2019                                                  | R\$ 15.670,48                                                                                                                                                                            |
| PIMB 4998/2019                                    | multa - SIT- ME                                                                  | R\$ 2.703,19                                                                                                                                                                             |
| PIMB 4963/2019                                    | Multa MTE                                                                        | R\$ 10.379,29                                                                                                                                                                            |
| PIMB 3678/2019 (4159/2018)                        | Proc. Judic. Ver acima                                                           | R\$ 57.795,82                                                                                                                                                                            |
| PIMB 948/2020 (2971/2019)                         | Areia                                                                            | R\$ 0,00                                                                                                                                                                                 |
| PIMB nº 360/2020                                  | multa - "Edif. mau estado uso" - sem recurso                                     | R\$ 24.200,00                                                                                                                                                                            |
| PIMB nº 333/2020                                  | multa - "desatrac. sem a devida emissão Passe de Saída do Navio Monte Sarmiento" | R\$ 13.612,55                                                                                                                                                                            |
| PIMB 1011/2020 (1040/2020)                        | Prestação de Contas - TCE.SC                                                     | R\$ 0,00                                                                                                                                                                                 |
| PIMB 884/2020                                     | multa ã declar. Condutor                                                         | R\$ 199,95                                                                                                                                                                               |
| PIMB 1378/2020                                    | multa trânsito                                                                   | R\$ 132,28                                                                                                                                                                               |
| PIMB 1381/2020                                    | multa trânsito                                                                   | 198,41 +                                                                                                                                                                                 |
| PIMB 1383/2020                                    | multa trânsito                                                                   | 197,18 +                                                                                                                                                                                 |
| PIMB 1418/2020                                    | multa trânsito                                                                   | R\$ 136,37                                                                                                                                                                               |
| PIMB 1927/2020                                    | multa trânsito/pgto atraso IPVA e Licenciam. Fiat UNO                            | 92,84(29.05.20) +<br>308,29(29.05.20) +<br>358,14(29.05.20) +<br>119,62(29.05.20) +<br>16,21(29.05.20) +<br>5,23(29.05.20) +<br>286,20(29.05.20) +<br>123,53(29.05.20) = R\$<br>1.310,06 |

Por fim, registra-se o compromisso da Controladoria Interna em monitorar o andamento dos processos citados acima.

#### 5. QUANTITATIVO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS E OS RESPECTIVOS RESULTADOS, COM INDICAÇÃO DE NÚMEROS, CAUSAS, DATAS DE INSTAURAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, SE FOR O CASO

Relata-se que não há notícias acerca da instauração de tomada de contas especial no exercício 2020.

6. **AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIAS, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DISCRIMINANDO: VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS; SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECEBEDORES DO RECURSO; SITUAÇÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO CONCEDENTE**

Conforme levantamento realizado, foi celebrado 1 (um) convênio pela SCPAR Porto de Imbituba no exercício 2020, conforme as informações expostas abaixo:

**Objeto:** Convênio firmado entre a SCPAR Porto de Imbituba S.A. e o Órgão de Gestão de Mão de Obra (OGMO), visando disciplinar o ressarcimento aos arrendatários de instalações portuárias, operadores portuários e agências marítimas, dos valores despendidos a título de indenização aos trabalhadores portuários avulsos, por intermédio do OGMO.

**Base Legal:** Art. 17, parágrafo único da Portaria do Ministério da Infraestrutura (MINFRA) n. 46/2020, Medida Provisória 945/2020, posteriormente convertida na Lei federal n. 14.047/2020.

**Processo eletrônico:** SGPe PIMB n. 2194/2020

**Valores repassados em 2020:** R\$ 290.704,31.

Em breve análise do processo eletrônico citado acima, não foi possível localizar a documentação de suporte para as planilhas que contém os valores a serem pagos pelo concedente e fornecidas pelo OGMO. Ademais, o art. 57 da N.TC 014/2012 não foi observado.

Por último, destaca-se a cessão de colaboradores para atuar na SCPAR Porto de Imbituba, sendo um deles cedido pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ e outro pela SCPAR, holding deste grupo econômico.

O total dos valores repassados a título de pagamento de verbas salariais foram, respectivamente: R\$94.801,79 e R\$ 372.967,99 no ano de 2020.

**7. AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA, INCLUINDO AS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO, IDENTIFICANDO OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, QUANDO A AVALIAÇÃO FOR POR AMOSTRAGEM**

Foi realizada auditoria interna que teve como escopo a fiscalização do fluxo processual dos processos licitatórios na companhia. Ressalta-se que as recomendações emitidas estão registradas em anexo (RAINT) a este relatório.

Em relação aos valores estimados e contratados no exercício 2020, temos que:

**Valor Estimado X Valor Contratado (R\$)**

| PERÍODO | ESTIMADO      | CONTRATADO    | ECONOMIA     | % DE ECONOMIA |
|---------|---------------|---------------|--------------|---------------|
| 2019    | 18.506.568,40 | 14.963.445,93 | 3.543.122,47 | 19,15         |
| 2020    | 14.518.050,16 | 11.804.306,41 | 2.713.743,75 | 16,53         |

Vale salientar que, a partir do período 2020, serão considerados na coluna “estimado” somente os valores das licitações exitosas, ou seja, aquelas que não foram fracassadas ou desertas, para que desta forma não tenhamos maiores distorções quanto aos valores dispostos na coluna “economia”.

É importante lembrar que a economia demonstrada acima pressupõe outras variáveis como constantes, considerando que outras fases podem impactar positiva ou negativamente esses valores (exemplo: fase de orçamentação).

Já em relação ao número de editais licitados, o valor apurado no período foi de:

**EDITAIS DE LICITAÇÃO POR ÁREA**

|      | Engenharia | SSMA | Administração | TI | Transportes | Com. Social | Segurança | Operações |
|------|------------|------|---------------|----|-------------|-------------|-----------|-----------|
| 2016 | 22         | 11   | 4             | 3  | 6           | 1           | 0         | 0         |
| 2017 | 13         | 26   | 10            | 6  | 2           | 5           | 1         | 0         |
| 2018 | 33         | 18   | 9             | 8  | 5           | 2           | 0         | 0         |
| 2019 | 28         | 6    | 3             | 2  | 2           | 1           | 1         | 1         |
| 2020 | 37         | 4    | 6             | 6  | 2           | 2           | 0         | 0         |

Conforme a tabela acima, foram realizados no total 57 editais no exercício 2020, sendo aproximadamente 65% desses referentes a serviços ou obras de engenharia.

Relata-se que a modalidade adotada para todos os editais acima foi o pregão, sendo que, a partir do décimo quinto edital, todos os seguintes foram realizados de forma eletrônica, utilizando-se o sistema Licitações-e do Banco do Brasil.

Já em relação as dispensas e inexigibilidades realizadas, temos que:

|                  | Nº DE DISPENSAS/INEXIGIBILIDADE POR ANO |      |      |      |      |
|------------------|-----------------------------------------|------|------|------|------|
|                  | 2016                                    | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
| Dispensas        | 52                                      | 19   | 11   | 12   | 30   |
| Inexigibilidades | 22                                      | 7    | 7    | 13   | 18   |

|                  | VALORES GASTOS COM DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES POR ANO |            |
|------------------|---------------------------------------------------------|------------|
|                  | 2020                                                    |            |
| Dispensas        | R\$                                                     | 640.055,24 |
| Inexigibilidades | R\$                                                     | 553.940,04 |

Em que pese o aumento do número de dispensas de licitação realizadas, na comparação 2019 x 2020, levanta-se que dos R\$ 640.055,24 gastos em 2020, 28% foram gastos atrelados ao enfrentamento à pandemia gerada pelo COVID-19, com ações que tiveram o intuito de mitigar os riscos de contágio do vírus no entorno e dentro da área portuária.

Ademais, somente duas dispensas de licitação - SGPe PIMB n. 529/2020 e SGPe PIMB n. 1188/2020 - foram responsáveis por aproximadamente 56 % do total dos valores gastos com dispensas.

## 8. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, POR MEIO DE UMA ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E COMMISSIONADOS, CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS, TERCEIRIZADOS, ESTAGIÁRIOS E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO OU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Comparativo por tipo de vínculo empregatício:

| Situação 31.12.2019 |            | X | Situação 31.12.2020 |            |
|---------------------|------------|---|---------------------|------------|
| Vínculo             | Qtde.      |   | Vínculo             | Qtde.      |
| Concursados         | 60         |   | Concursados         | 59         |
| Comissionados       | 11         |   | Comissionados       | 10         |
| Cedidos             | 1          |   | Cedidos             | 2          |
| Estagiários         | 20         |   | Estagiários         | 13         |
| Menor Aprendiz      | 3          |   | Menor Aprendiz      | 3          |
| Diretores           | 2          |   | Diretores           | 2          |
| Conselheiros        | 11         |   | Conselheiros        | 11         |
| Prazo determinado   | 0          |   | Prazo determinado   | 3          |
| <b>Total</b>        | <b>108</b> |   | <b>Total</b>        | <b>103</b> |

Conforme demonstrado no quadro acima, pode-se afirmar que o número de colaboradores sofreu uma leve redução na comparação entre exercícios.

É relevante destacar que a empresa tem sofrido com a falta de empregados públicos efetivos em algumas áreas, como por exemplo: falta de analista de tecnologia da informação (não há nenhum na empresa), falta de suplentes na área de Controladoria e Auditoria Interna, inexistência de colaborador na área de Gestão de Riscos e Compliance (GRC), somente dois colaboradores na área de recursos humanos e entre outros.

Com a finalidade de reforçar a constatação realizada acima, informa-se que foi aberto um processo de fiscalização na ANTAQ, sob o n. Ordem de Serviço de Fiscalização nº 540/2021/UREFL/SFC - SGPe PIMB n. 1626/2021, que visa verificar a “suposta falta de pessoal técnico e administrativo na companhia”.

Por fim, é notório que gestões anteriores ponderaram a importância de se realizar concurso público. Contudo, por questões principalmente políticas, os levantamentos feitos pelo Setor de Recursos Humanos - SGPe PIMB n. 3206/2019, acerca da falta de pessoal, não lograram êxito.

## 9. RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE TENHAM IMPUTADO DÉBITO AOS GESTORES MUNICIPAIS SOB SEU CONTROLE, INDICANDO: Nº DE ACÓRDÃO OU TÍTULO EXECUTIVO E DATA, NOME DO RESPONSÁVEL, VALOR, SITUAÇÃO DO PROCESSO DE COBRANÇA, INDICANDO DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, AJUIZAMENTO E CONCLUSÃO DO PROCESSO

Não há notícias de imputação de débito aos Gestores da SCPAR Porto de Imbituba, no exercício 2020.

**10. AVALIAÇÃO ACERCA DA CONFORMIDADE DOS REGISTROS GERADOS PELOS SISTEMA OPERACIONAIS UTILIZADOS PELAS ENTIDADES COM OS DADOS DO E-SFINGE**

Por fim, no que tange a conformidade dos dados enviados por meio do sistema eletrônico e-Sfinge, o responsável pelo seu preenchimento destacou que no exercício 2020 os dados foram enviados de maneira regular, não havendo inconformidades que mereçam ser aqui comentadas.

É o relatório.

**Imbituba (SC), 06 de maio de 2021**

Octavio F. de A. Barros  
Controlador Interno  
SCPAR Porto de Imbituba S.A.